



UFPEL



**EDITAL Nº 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO  
ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
INOVAAGRO UFPEL**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 4 (quatro) bolsistas e 12 (doze) suplentes, pelo período de 9 (nove) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEl nº 108/2023 para o Projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**”

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS**

O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL** é realizar o “Desenvolvimento de Sistema para Rastreabilidade de Mudas Agroflorestais”.

**1.1** O presente edital tem como objetivo selecionar:

Quatro (04) bolsistas de graduação e até 12(doze) suplentes com as seguintes especificações:

<b>Nº Vagas</b>	<b>Nº Suplentes</b>	<b>Função</b>	<b>Requisitos</b>
2	6	Apoio à pesquisa I	Ciência da Computação ou Engenharia de Computação
1	3	Apoio à pesquisa II	Ciência da Computação ou Engenharia de Computação



UFPEL



1	3	Apoio à pesquisa III	Ciência da Computação ou Engenharia de Computação
---	---	----------------------	---------------------------------------------------

## 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **09 (nove) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista de Graduação	20 horas	R\$ 1.080,0	9 (nove) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1 Apoio à pesquisa I** – Atuar como bolsista, auxiliando no desenvolvimento de modelos de Inteligência Artificial para identificação automática de espécies de mudas a partir de imagens, no desenvolvimento de protótipos e na redação de documentos técnicos e relatórios. O trabalho demanda experiência em modelos de machine learning para segmentação e classificação de imagens.

**2.3.2 Apoio à pesquisa II** – Atuar como bolsista, auxiliando na modelagem, implementação e manutenção das bases de dados do projeto, incluindo: (i) levantamento e normalização de requisitos de dados; (ii) desenho de esquemas relacionais; (iii) criação de rotinas de carga e integração; (iv) desenvolvimento de consultas e procedimentos para apoio à análise; (v) documentação técnica e relatórios. O trabalho demanda experiência em SQL, modelagem relacional e boas práticas de integridade, de versionamento e de segurança de dados.



UFPEL



**2.3.3 Apoio à pesquisa III** – Atuar como bolsista, auxiliando no desenvolvimento do backend web do projeto, com foco em APIs como serviços de integração de módulos (ex.: modelos de IA, bancos de dados e aplicações cliente). As atividades incluem: (i) implementação de endpoints e rotinas de autenticação/autorização; (ii) integração com bancos de dados e serviços externos; (iii) empacotamento e deploy (ex.: Docker) e automação de execução; (iv) observabilidade básica (logs/erros/métricas) e testes; (v) redação de documentação técnica e relatórios.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** Publicação do edital: **11 de fevereiro de 2026**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](https://www.facebook.com/ufpel.br).

**3.2** Período de inscrições: **11 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante o envio da documentação (itens a-i) em arquivos PDF para os e-mails [Jonathan.dias@ufpel.edu.br](mailto:Jonathan.dias@ufpel.edu.br) e [paulo@inf.ufpel.edu.br](mailto:paulo@inf.ufpel.edu.br), com o assunto “[bolsista rastro verde]”.

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- i) Dados bancários (Banco, agência, conta e chave PIX)

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.



UFPEL



**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

#### **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos serão automaticamente eliminados.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

##### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Ter curso técnico em área correlata ("sistemas para internet" e "análise e desenvolvimento de sistemas")	5 pontos por curso
Ter participado de projeto de pesquisa e/ou inovação (mínimo 4 meses cada)	10 pontos por semestre
Ter experiência profissional (mínimo 4 meses cada)	10 pontos por semestre
Ter cursado no mínimo 4 semestres do curso de Ciência da Computação ou Engenharia de Computação	5 pontos por semestre
<b>TOTAL</b>	<b>30 pontos</b>



UFPEL



**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **24 de fevereiro de 2026**.

**4.5** O prazo para interposição de recurso será até o dia **26 de fevereiro de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **27 de fevereiro de 2026**.

**4.6.** As entrevistas serão online e marcadas para o dia **02 de março de 2026**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Vivência prévia em empresas de desenvolvimento de software	Máximo 10 pontos
Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento	Máximo 10 pontos
Conhecimento básico de ferramentas para desenvolvimento na área selecionada (apoio à pesquisa I, II ou III – 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3)	Máximo 10 pontos
Interesse demonstrado pela área selecionada (apoio à pesquisa I, II ou III – 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3)	Máximo 10 pontos
Organização, proatividade, cumprimento de prazos, capacidade de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal	Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

#### **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
<b>11/02/2026 à 22/02/2026</b>	Período de Inscrições
23/02/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
24/02/2026	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*



UFPEL



24 à 26/02/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
27/02/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
27/02/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
02/03/2026	SEGUNDA ETAPA - Entrevistas online
02/03/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
03 à 05/03/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
06/03/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
06/03/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico para [paulo@inf.ufpel.edu.br](mailto:paulo@inf.ufpel.edu.br).

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.



UFPEL



## 7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e, posteriormente, os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [paulo@inf.ufpel.edu.br](mailto:paulo@inf.ufpel.edu.br).

8.4 Este edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 11 de fevereiro de 2026.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente



UFPEL



**EDITAL Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA  
ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
INOVAAGRO UFPEL**

**Requerimento de Inscrição: Área de Candidatura**

( ) Apoio à pesquisa I      ( ) Apoio à pesquisa II      ( ) Apoio à pesquisa III

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG nº:** \_\_\_\_\_ **Órgão emissor** \_\_\_\_\_

**Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)):** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **nº** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome da mãe:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE VÍNCULO:**

- ( ) Estudante  
( ) Servidor  
( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Relação de documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição:**

- ( ) Ficha de inscrição (ANEXO I);  
( ) Cópia da cédula de Identidade e CPF;  
( ) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);  
( ) Currículo Lattes atualizado;  
( ) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto);  
( ) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);  
( ) Cópia do comprovante de residência;  
( ) Dados bancários

## EDITAL Nº 03 DE 11 de FEVEREIRO de 2026.1.docx

Documento número #8ba65696-e298-441c-8ed3-7d778173e9a8

Hash do documento original (SHA256): d8315b20f5a821000f7c2452cb1912ed2ba14f1d55111d5ed8f5afee7c9abd8c

## Assinaturas

✓ **Daiane Passos Lima**  
Assinou em 11 fev 2026 às 08:05:07

✓ **César Dalmolin Bergoli**  
CPF: 009.504.060-90  
Assinou em 11 fev 2026 às 09:58:10

## Log

- 11 fev 2026, 07:15:04 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 8ba65696-e298-441c-8ed3-7d778173e9a8. Data limite para assinatura do documento: 13 de março de 2026 (07:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 fev 2026, 07:16:24 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 11 fev 2026, 07:16:24 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 11 fev 2026, 08:05:07 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.188.114. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2026, 09:58:10 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.17.160.169. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2026, 09:58:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8ba65696-e298-441c-8ed3-7d778173e9a8.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8ba65696-e298-441c-8ed3-7d778173e9a8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).